



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Redação Final ao Projeto de Lei nº 009/2018

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

Projeto de Lei nº 009/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 134.483,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2024	Regularização Fundiária		
Elemento	820 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.483,00
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Elemento	811 33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	2.000,00
Elemento	812 33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
Elemento	813 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
Elemento	814 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2110	Programa Municipal de Geração de Renda		
Elemento	815 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Elemento	816 33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	20.000,00
Elemento	817 33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
Elemento	818 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Elemento	819 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Handwritten signature: HAMILTON

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 34.483,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	2042	Regularização Fundiária		
Elemento	202 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.483,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANICORÉ

Ver. Frederico F. P. Queiroz
PSD

2